

TERMO DE HOMOLGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, No Uso De Suas Atribuições Legais.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** a dispensa de licitação 25/2021, processo administrativo 415/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º HOMOLOGA e reconhece à Empresa M.B CALÇADOS-ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.057.911/0001-60 COM ENDEREÇO NA RUA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 296, CEP: 77-890-000 ANANÁS TOCANTINS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR: MULLER BALBINO CALÇADOS BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF: 021.907.351-14 E RG. 727.577 SSP/TO. ASSIM, a dotação Orçamentária que irá compor o processo Licitatório seguinte rubricas:

a) Lei Federal nº 8.666/93.

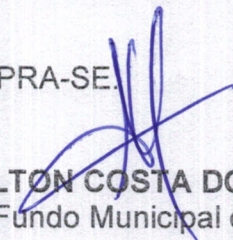
As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.122.0052.2020	3.3.90.39/3.3.90.30	376/372	0020.00.000
16	05	12.361.407.2307	3.3.90.39/3.3.90.30	386/384	0020.00.000 0030.00.000
16	05	12.361.407.2332	3.3.90.39/3.3.90.30	390/388	0298.00.000
16	05	12.361.1332.2022	3.3.90.39/3.3.90.30	394/392	0200.00.000
16	05	12.361.1333.2023	3.3.90.39/3.3.90.30	403/401	0030.00.000

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Ananás – TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação